

ORIENTAÇÕES SOBRE FISCALIZAÇÃO E PROCESSOS ÉTICOS E DISCIPLINARES

CONSELHO REGIONAL DE
CORRETORES DE IMÓVEIS
11ª REGIÃO / SC



SISTEMA
COFECI-CRECI

COMPETÊNCIA LEGAL PARA PROMOVER A FISCALIZAÇÃO

Entre as atribuições do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 11ª Região/SC, está a fiscalização da atividade profissional, nos termos da Lei nº 6.530/78, artigos 5º e 17, inciso VIII, além da Resolução COFECI nº 146/82 (Código de Processo Disciplinar), artigos 2º, 4º, 6º, 15 e 16.

Esse trabalho é realizado pelos Agentes Fiscais, os quais, ao verificarem a ocorrência de qualquer irregularidade ou infração às regras ético-profissionais, tomam as devidas providências.



O QUE DENUNCIAR AO CRECI/SC?

- Pessoas não credenciadas atuando no mercado;
- Anúncio de empreendimentos sem registro de incorporação;
- Ausência do número do CRECI/SC na divulgação.

O que vale como prova de irregularidade:

- Fotos ou prints de celular;
- Páginas de sites e redes sociais, Facebook e Instagram;
- Material gráfico de divulgação;
- Documentos.



COMO FAZER DENÚNCIAS AO CRECI/SC?

Por e-mail: denuncia@creci-sc.gov.br

Pelo Correio, para o endereço:

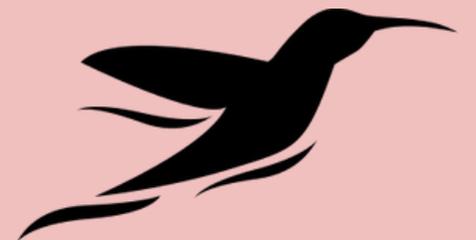
**Rua Fúlvio Aducci, 1214
10° andar - Bairro Estreito
Florianópolis/SC
CEP: 88075-001**



CASOS QUE ENVOLVEM CLIENTES DIRETAMENTE PREJUDICADOS

Nas situações em que um(a) corretor(a) de imóveis ou empresa imobiliária prejudica os interesses de seus clientes, as denúncias devem ser encaminhadas à Coordenadoria de Ética e Disciplina (COEDI).

O COEDI é o departamento responsável pela tramitação de processos disciplinares. Portanto, não há interveniência (apuração ou constatação) da Coordenadoria de Fiscalização.



Quem se sentiu lesado(a) poderá protocolar denúncia/representação na Sede do CRECI/SC, em Florianópolis, ou em uma das seis Delegacias Regionais.

A denúncia também poderá ser remetida via Correio para o seguinte endereço: Rua Fúlvio Aducci, 1214 10º andar - Bairro Estreito Florianópolis/SC - CEP: 88075-001

Importante registrar que as denúncias sob a competência/responsabilidade da Coordenadoria de Ética e Disciplina devem ser assinadas pelas partes interessadas.



Em virtude do atual momento de pandemia, excepcionalmente, estamos admitindo o envio denúncias por correio eletrônico, desde que os seguintes requisitos sejam observados:

- 1 – Descrição detalhada dos fatos, nos termos do modelo disponibilizado no site do CRECI/SC, com a identificação do denunciante e do denunciado, com os seus respectivos endereços;
- 2 – Após a confecção do documento de denúncia, o denunciante deve imprimir, assinar e escanear o arquivo em PDF;
- 3 – Anexar as provas dos fatos alegados;
- 4 – Enviar para à Coordenadoria de Ética e Disciplina, pelo e-mail:

coedi@creci-sc.gov.br



Não existe obrigatoriedade de a denúncia/representação ser realizada por intermédio de advogado, já que se trata de um processo administrativo. A contratação de um advogado fica a critério do interessado.

Os processos, conforme dispõe o Código de Processo Disciplinar (Resolução COFECI 146/82), possuem um procedimento específico, com obediência aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

Caso a denúncia seja procedente, será convertida em Termo de Representação, com julgamento pelo Plenário do CRECI/SC, em sessões de julgamento das Turmas Julgadoras.

DÚVIDAS

Envie um e-mail para:
coedi@creci-sc.gov.br

OU

denuncia@creci-sc.gov.br



SISTEMA
COFECI•CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 11ª REGIÃO/ SC